



DECRETO Nº2.572/2016

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face do respectivo processo administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a Dívida Ativa em face da prescrição, referente à contribuinte Pessoa Jurídica, abaixo relacionada, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* ELIZABETE BRUSCO ME, estabelecida na Av. Domingos Perim, nº183, Centro, Venda Nova do Imigrante, CNPJ Nº04.293.330/0001-73, processo/requerimento Nº001787/2016, contribuinte Pessoa Jurídica, inscrita em dívida ativa no exercício de 2008, sob o Nº0002020, no valor original de R\$336,53 (trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Venda Nova do Imigrante, 29 de abril de 2016.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal